**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Marco Antônio Schuller Vieira do emprego por prazo determinado de Advogado do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 149, I, do Regimento Interno CAU/SC.

Considerando a Portaria Ordinatória nº 003, de 22 de janeiro de 2024 do CAU/SC, que dispõe sobre a Nomeação por tempo determinado de Marco Antônio Schuller Vieira para o emprego de Advogado temporário do CAU/SC.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar, na data de 04 de abril de 2024, o Sr. Sr. Marco Antônio Schuller Vieira do emprego por prazo determinado de Advogado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 de abril de 2024.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/SC